

CONVÊNIO Nº 062/2025/SMS.G.SERMAP

PROCESSO SEI: 6018.2025/0120815-5 ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. ✓

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1831.1.

NOTA DE EMPENHO: Nº 145398/2025. ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Av. Alcântara Machado, 2576 – Mooca, CEP: nº 03102-002, inscrita no CNPJ sob o nº 62.932.942/0001-65, CNES nº 2077590, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 901219, neste ato, representado por seu Superintendente, **ANÍSIO BALDESSIN**, adiante, designada como **CONVENIADA**, e, considerando que a **CONVENIADA** foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 023/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 145840574, publicado no **DOC/SP de 12/11/2025, página nº 75**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto, a concretização do repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, estabelecido por meio da **PORTARIA GM/MS Nº 7.492, DE 7 DE JULHO DE 2025**, que se refere à aplicação da emenda parlamentar para **INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) / AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**.

CONVENIADO	CNES	PORTARIA MS	CÓD. EMENDAS	VALOR (R\$)
IBCC	2077590	PORTARIA GM/MS Nº 7.492, DE 7 DE JULHO DE 2025	41550002	R\$ 300.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONVENIADA** utilizará o recurso no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para aquisição de medicamentos, conforme descrito no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, destinado ao atendimento da população SUS.

Parágrafo primeiro: Conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G**, publicada no **DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65**, o recurso da Emenda Parlamentar, será repassado na conta mãe da **CONVENIADA**, e após o recebimento do respectivo valor a **CONVENIADA** providenciará a transferência do recurso para conta específica no Banco do Brasil.

Parágrafo segundo: O recurso deve ser aplicado em aplicações de renda fixa lastreados em títulos do tesouro até a sua aplicação e utilização final.

Parágrafo terceiro: É expressamente proibido o pagamento de pessoal, encargos sociais, gratificações, assessorias, aquisição de equipamentos e/ou material permanente, obras novas, ampliações, reformas de setores administrativos e intermediários, taxas, tarifas bancárias (Negociar com o Banco a Isenção). Na impossibilidade, a **CONVENIADA** deverá ao final de cada mês, depositar na conta com recursos próprios os valores debitados na conta sob a pena de glosa e atualização da mesma, multas, juros, taxas administrativas como: água, luz, telefone, internet, limpeza, segurança, alimentação, e demais despesas correlatas e despesas de atividades meio e/ou intermediárias.

Parágrafo quarto: A utilização do recurso só poderá ser efetuada enquanto vigente esse Convênio e enquanto a **CONVENIADA** estiver atrelada ao SUS Municipal. Finda a vigência o recurso não utilizado deverá ser devolvido à **CONVENENTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo primeiro. A **CONVENIADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com o **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** e Nota de Liquidação do Pagamento, no prazo previsto a partir do recebimento do valor.

Parágrafo segundo. A prestação de contas pela **CONVENIADA**, após a utilização do recurso, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as informações referentes aos gastos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação do recurso em renda fixa, conforme consta na Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, **ANEXO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Parágrafo terceiro. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartado no respectivo processo de Convênio.

Parágrafo quarto. O não cumprimento das metas estabelecidas e a execução da utilização do recurso em desacordo com as normas legais estabelecidas ensejará na glosa parcial ou total do recurso e a consequente devolução do mesmo ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atualizado.

Parágrafo quinto: A devolução de saldo de recurso e/ou devolução de tarifa e saldo de aplicações financeiras não utilizadas dentro do prazo legal pactuado, ou de valores glosados, deverão ser realizadas na **Conta nº 22.358-1, da Agência 1897-X do Banco do Brasil.**

Parágrafo sexto: Após o fim da vigência do respectivo Convênio, a **CONVENIADA** deverá prestar contas no **prazo de 30 dias úteis.**

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULAMENTAÇÃO

Parágrafo primeiro. O recurso será aplicado para aquisição de medicamentos, para a população do Município.

Parágrafo segundo. A **PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** foi analisada e aprovada pela Comissão de Trabalho constituída conforme consta na **Portaria 274/2025-SMS/GAB, que altera a redação do art. 4º, da Portaria nº 152/2020**, específica para o assunto, considerando o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando a ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento e/ou aumento da oferta de serviços complementares aos contratos e ajustes existentes, devidamente explicitadas nas metas pactuadas.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENIENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENIENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO.

O recurso proveniente da **EMENDA PARLAMENTAR**, FONTE 02, que perfaz o valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta da dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1831.1.

Parágrafo terceiro. Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente será de **12 (doze) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO**, conforme estipulado na **PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** apresentada pela **CONVENIADA**.

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 023/SMS/2023**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de novembro de 2.025.

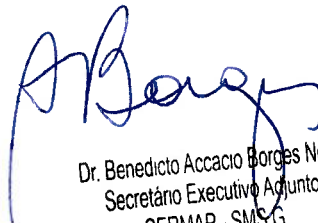


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ANÍSIO BALDESSIN
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC

TESTEMUNHAS:



Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS-G

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 18 Novembro 2025, 12:55:47



Status: Assinado

Documento: CONVÊNIO Nº 062-2025-SMS.G.SERMAP

Número: 9b93ee6f-890b-43b9-8101-228f82c452e7

Data da criação: 18 Novembro 2025, 12:08:03

Hash do documento original (SHA256): 0cac73c1726c5731eddb8f25ebdffa3ae17b84575c9af4631bec1868476260b



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado como Representante legal IBCC via ZapSign by Truora

Assinatura

ANÍSIO BALDESSIN

Data e hora da assinatura: 18/11/2025 12:55:45

Token: 9183692a-4bd8-4bae-91e8-59d5857325ea

Anísio Baldessin

Anísio Baldessin

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511991354078

E-mail: anisio.baldessin@ibcc.org.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.534622, -46.687889

IP: 191.201.74.14

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 9b93ee6f-890b-43b9-8101-228f82c452e7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 9b93ee6f-890b-43b9-8101-228f82c452e7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- NOME: INSTITUTO BRASILEIRO DO CONTROLE DO CÂNCER
- CNPJ: 62.932.942/0001-65
- ENDEREÇO: AVENIDA ALCÂNTARA MACHADO, 2576
- CEP: 03102-006
- CNES: 2077590
-

2 - REPRESENTANTE LEGAL:

- NOME: ANISIO BALDESSIN
- CARGO QUE OCUPA: SUPERINTENDENTE

3 - OBJETO

3.1 Definição do objeto:

Repassar o recurso financeiro oriundo da Portaria 7492 de 07 de julho de 2025, Código da Emenda 41550002, destinada ao IBCC, para custeio, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Aquisição para custeio em medicamentos para neoplasia de mama, próstata e aumento de contagem de neutrófilos no sangue após quimioterapia.



4 - Objetivo

4.1 Definição do Objeto

Repassar o recurso financeiro oriundo da Portaria 7492 de 07 de julho de 2025, Código da Emenda 41550002, destinada ao IBCC, para aquisição de). Aquisição para custeio em medicamentos para neoplasia de mama, próstata e aumento de contagem de neutrófilos no sangue após quimioterapia.

5 - META A SER ATINGIDA

Medicamentos			
Medicamentos	CUSTO UNIT.	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
Lectrum 7,5 mg	R\$ 179,00	598	R\$ 107.042,00
Eligard 22,5 mg	R\$ 659,00	265	R\$ 174.635,00
Filgrastin 300 mgc	R\$ 37,00	500	R\$ 18.500,00
Total			R\$ 300.177,00

OBS: INFORMAMOS QUE ULTRAPASSANDO O VALOR DO RECURSO, O SALDO OCORRERÁ POR CONTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER (IBCC).



5.1 Definição da Meta

O IBCC tem como objetivo a aquisição em custeio para medicamentos para neoplasia de mama, próstata e aumento de contagem de neutrófilos no sangue após quimioterapia a pacientes oncológicos do SUS no IBCC.

5.2 Distribuição da Meta

Aquisição do aquisição em custeio para medicamentos para neoplasia de mama, próstata e aumento de contagem de neutrófilos no sangue após quimioterapia, para aprimorar o atendimento aos pacientes oncológicos do SUS no IBCC.

6 – Ações de Controle e Avaliações

Aquisição em custeio em medicamentos para neoplasia de mama, próstata e aumento de contagem de neutrófilos no sangue após quimioterapia, para aprimorar o atendimento aos pacientes oncológicos do SUS no IBCC.

7 – Vigência

O presente Termo terá validade de 12 meses a partir do recebimento do recurso, até a data limite fixado na legislação vigente.

São Paulo, 06 de outubro de 2025.

Sandra G. Colonato

Assessoria Captação Recursos



IDC
478997

Título
MEDICAMENTOS IBCC MOOCA

Contato
Emerson Alves Dos Santos

Encerramento
08/09/2025

Abertura
05/09/2025

Tipo
Emergencial

E-mails
Sim

Status
Com Pedido

Estabelecimento
IBCC - Mooca (62.932.942/0001-65)

Endereço Entrega
Av. Alcantara Machado nº 2576 Mooca

Cond. Pag.
60 ddl

Forçar Pag.
Sim

2

86932 - Iectrum 7,5mg injetavel (leuprorrelina)

299 Seringa

Com Pedido

	Fornecedor	Marca	VI. Unit.	Qtd. Emb.	Qtd.	Qtd. Conf.	VI. Total
<input checked="" type="checkbox"/>	Santa Rita Comercial Ltda	SANDOZ	R\$ 179,0000	1	299,00	280	R\$ 50.120,0000
<input type="checkbox"/>	Grupo Elfa (AMBIENTE Nexos)	SANDOZ	R\$ 180,0000	1	299,00	299	R\$ 53.820,0000
<input type="checkbox"/>	Oncoprod	SANDOZ	R\$ 238,9900	1	299,00	299	R\$ 71.458,0100
<input type="checkbox"/>	Supermed Aruja	SANDOZ	R\$ 258,0000	1	299,00	299	R\$ 77.142,0000
<input type="checkbox"/>	4bio Medicamentos (Fornecedor)	SANDOZ	R\$ 316,6000	1	299,00	299	R\$ 94.663,4000

[Ver respostas rejeitadas](#)

Lista de Fornecedores Participantes

Status	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Fat. Mínimo
Respondido	4bio Medicamentos (Fornecedor)	07.015.691/0008-12	AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 467 EMP MOURA DUBEUX ANDAR 3 SALA A	R\$ 800,00
Respondido	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA	48.791.685/0001-68	RUA PALMORINO MONACO, 630 - bras	R\$ 600,00
Respondido	Grupo Elfa (AMBIENTE Nexos)	09.053.134/0001-45	NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GALPAO 02 MODULO 05 E 06, 02 COND SYS GAMA B.PARK - PONTE ALTA NORTE (GAMA)	R\$ 1.000,00
Respondido	Oncoprod	04.307.650/0025-02	TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE 6, BOX 04, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA	R\$ 500,00
Respondido	Oncoprod	04.307.650/0029-36	V AC SUL KM 30 - RODOVIA ANHANGUERA, KM 29+503 S/N GALPAOB MOD B1 PARTE 2	R\$ 500,00
Respondido	Oncovit - Sao Paulo	10.586.940/0004-00	AVENIDA PIRACEMA 1341 GALPAO2 SALA F	R\$ 2.500,00
Respondido	Repress	03.948.933/0001-01	Alamade Tocantins, 630 Galpão 10	R\$ 1.000,00
Respondido	Santa Rita Comercial Ltda	50.311.620/0001-10	RUA DIAMANTE PRETO,389	R\$ 200,00
Respondido	Soma Hospitalar	00.656.468/0001-39	R Anita Ribas, 410	R\$ 900,00
Respondido	Supermed Aruja	11.206.099/0004-41	AV Tower Automotive, 300 - galp 26	R\$ 650,00



IDC
494564

Título
eligard 22,5mg injetavel adium

Contato
Emerson Alves Dos Santos

Encerramento
02/10/2025

Abertura
02/10/2025

Tipo
Emergencial

E-mails
Sim

Status
Encerrada

Estabelecimento
IBCC - Mooca (62.932.942/0001-65)

Endereço Entrega
Av. Alcantara Machado n° 2576 Mooca

Cond. Pag.
30 ddl

Forçar Pag.
Sim

1 86941 - eligard 22,5mg injetavel (leuprorrelina) 200 Seringa Encerrada							
	Fornecedor	Marca	VI. Unit.	Qtd. Emb.	Qtd.	Qtd. Conf.	VI. Total
<input type="checkbox"/>	Santa Rita Comercial Ltda		R\$ 711,7200	1	200,00	200	R\$ 142.344,0000
<input type="checkbox"/>	Tres Pharma Distribuidora E Servicos Ltd.		R\$ 1.374,1660	1	200,00	200	R\$ 274.833,2000
<input type="checkbox"/>	4bio Medicamentos (Fornecedor)		R\$ 1.460,2800	1	200,00	200	R\$ 292.056,0000

[Ver respostas rejeitadas](#)

Lista de Fornecedores Participantes

Status	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Fat. Mínimo
Respondido	4bio Medicamentos (Fornecedor)	07.015.691/0008-12	AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 467 EMP MOURA DUBEUX ANDAR 3 SALA A	R\$ 800,00
Respondido	Certa Medicamentos Comercial Ltda	11.367.967/0001-22	R GROSSOS 06, LAGOA NOVA	R\$ 5.000,00
Respondido	Ciamed	05.782.733/0001-49	Severino Augusto Pretto, 560	R\$ 1.500,00
Respondido	Ciamed	05.782.733/0003-00	Dos Cisnes, 235	R\$ 1.500,00
Respondido	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	67.729.178/0005-72	Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 - Bloco 01 Galpao04	R\$ 600,00
Respondido	Cristália	44.734.671/0022-86	ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, LOTEAMENTO NACOES UNIDAS	R\$ 2.000,00
Respondido	JM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50.165.982/0001-40	RUA AUGUSTA, 101	R\$ 1.000,00
Respondido	Med Center Comercial Ltda	00.874.929/0001-40	ROD JK - BR 459	R\$ 600,00
Respondido	Medicamental Rj	31.378.288/0004-09	R XV DE NOVEMBRO, 450	R\$ 500,00
Respondido	Panpharma Distribuidora De Medicamentos	01.206.820/0004-40	R DO ROCHA, 155	R\$ 200,00

Status	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Fat. Mínimo
Respondido	Promefarma Representações Comerciais Ltda	81.706.251/0001-98	R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL	R\$ 800,00
Respondido	Sameh Soluções Hospitalares	25.031.668/0001-27	R MARIA MARTINS 11, JULIANA	R\$ 1.500,00
Respondido	Santa Rita Comercial Ltda	50.311.620/0001-10	RUA DIAMANTE PRETO,389	R\$ 200,00
Respondido	Supermed Aruja	11.206.099/0004-41	AV Tower Automotive, 300 - galp 26	R\$ 650,00
Respondido	Tres Pharma Distribuidora E Servicos Ltda	26.401.571/0001-21	AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 903 BURITIS	R\$ 1.000,00

Lista de Fornecedores Desqualificados

Não existem fornecedores desqualificados nessa cotação.



São Paulo, 02 de outubro de 2025.

Ao

Instituto Brasileiro de Controle do Câncer

CNPJ:62.932.942/0001-65

Segue o valor para fornecimento de Eligard 22,5mg.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$
1	ELIGARD DS 22,5MG PL/1 + DIL Cod. EAN 7892953000496	SER	R\$ 658,79	200	R\$ 131.758,00

Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,

José Luiz Rabelo

Assinado de forma digital por José Luiz Rabelo
Dados: 2025.10.02 10:59:23 -03'00'

José Luiz Rabelo
Gerente Nacional Comercial e de Contas Estratégicas

Escritório: Avenida Nações Unidas, 14.261 Ala B Vila Gertrudes São Paulo - Cep 04794-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 5501-5320/Fábrica: Vereador Abel Fabrício
Dias, 3.400 - Cep 12403-910 - Tel.: (12) 3644-9444 Fax: (12) 3644-9477 – Pindamonhangaba
CNPJ: 55.980.684/0001-27



IDC
401627
Título
MEDICAMENTOS IBCC MOOCA

Contato
Ingrid Soares 11940565675

Encerramento
25/04/2025

Abertura
25/04/2025

Tipo
Emergencial

E-mails
Sim

Status
Com Pedido
Estabelecimento
IBCC - Mooca (62.932.942/0001-65)

Endereço Entrega
Av. Alcantara Machado nº 2576 Mooca

Cond. Pag.
60 ddl

Forçar Pag.
Sim

2

84118 - filgrastim 300mcg injetavel

1500 Seringa

Com Pedido

	Fornecedor	Marca	VI. Unit.	Qtd. Emb.	Qtd.	Qtd. Conf.	VI. Total
<input checked="" type="checkbox"/>	Santa Rita Comercial Ltda	BIO SINTETICA	R\$ 37,3500	5	1.500,00	1500	R\$ 56.025,0000
<input type="checkbox"/>	Grupo Elfa (AMBIENTE Nexos)	SANDOZ	R\$ 47,0000	1	1.500,00	1500	R\$ 70.500,0000
<input type="checkbox"/>	Mafra	ACHE	R\$ 80,8800	5	1.500,00	1500	R\$ 121.320,0000

Lista de Fornecedores Participantes

Status	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Fat. Mínimo
Respondido	Ativa Hospitalar	09.182.725/0001-12	Av. Vereador Raymundo Hargreave, 98 e 105 - Fontesville	R\$ 1.000,00
Respondido	DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMACEUTICA LTDA	44.672.062/0001-15	R DOUTOR JORGE LOBATO, 1410	R\$ 500,00
Respondido	Grupo Elfa (AMBIENTE Nexos)	09.053.134/0001-45	NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GALPAO 02 MODULO 05 E 06, 02 COND SYS GAMA B.PARK - PONTEALTA NORTE (GAMA)	R\$ 1.000,00
Respondido	Hdl	11.872.656/0001-10	Avenida Inglaterra, 40	R\$ 500,00
Respondido	Mafra	12.420.164/0001-57	AV LUIZ MAGGIONI, 2727 Bairro DISTRITO EMPRESARIAL	R\$ 300,00
Respondido	Mafra	12.420.164/0010-48	Rua Riachão, 1º 807 - Galpão C - Módulo 4C Jaboatão do Guararapes	R\$ 300,00
Respondido	Mafra	12.420.164/0021-09	R RUA DA PEDREIRA, 64, ARMZ 05 MODULOS 1 2 E 3, PEDREIRA, NOVA SANTA RITA.	R\$ 300,00
Respondido	Med Center Comercial Ltda	00.874.929/0001-40	ROD JK - BR 459	R\$ 600,00
Respondido	Pharma Log (Anb Farma)	13.485.130/0001-03	Av. Maringá, 3592 Atuba	R\$ 350,00
Respondido	Repress	03.948.933/0001-01	Alameda Tocantins, 630 Galpão 10	R\$ 1.000,00
Respondido	Santa Rita Comercial Ltda	50.311.620/0001-10	RUA DIAMANTE PRETO,389	R\$ 500,00

Lista de Fornecedores Desqualificados

Fornecedor	Desc. Item	Usuário	Motivo
Ativa Hospitalar	tamoxifeno 20mg comprimido	Ingrid Soares	Marca não padronizada na institui